

transferência de propriedade de veículos automotores, elétricos, articulados, reboque e semi reboque, e não cobrança de diária e vistoria de veículos recolhidos nos Parques de Retenções do DETRAN/PA vencidos nos dias 29/12/2023 à 08/01/2024.

Parágrafo Único - Os recibos de transferência de propriedade ou documentos vencidos, utilizados nos serviços de transferência de propriedade e jurisdição, para vistorias realizadas nas Empresas Credenciadas de Vistoria Veicular, não terão cobranças de multas até o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Geral, em exercício.

Protocolo: 1028633

ERRATA

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1024998

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.650 edição de 19/12/2023.

Onde se lê:

Empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 165.295.172/0001-85.

Leia-se:

Empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 65.295.172/0001-85 .

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Diretora Geral

DETRAN/PA

Protocolo: 1028467

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

NÚMERO DO TERMO: 5º

NÚMERO DO CONTRATO: 021/2013

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. RENILDA ARAÚJO BRELAZ, CPF nº 222.887.912-68.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alteração da “Cláusula Quarta – Do Prazo de Locação”, “Cláusula Quinta – Do Valor do Aluguel” e Cláusula Nona – Dos Recursos Financeiros”.

VALOR ATUAL: O valor mensal do presente Contrato de Locação é de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo um global de R\$ R\$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

06 - Segurança Pública;

125 – Normatização e Fiscalização;

1425 – Segurança Publica;

8830 – Implementação das Unaidades do DETRAN/PA;

8338 – Operacionalização de Ações Administrativas;

8274 – Regularização de Veículos;

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte – 01752000061 – Recursos Próprios;

02752000061 – Recursos Próprios – Superávit.

VIGÊNCIA: Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2028

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEI COSTA GONÇALVES

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretora Geral em Exercício – DETRAN/PA

Protocolo: 1028474

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 107/2021

Nº DO TERMO: 01º

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE MARABÁ, inscrito no CNPJ nº 27.993.145/0001-97.

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competências entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, para fins de atuação, retenção, recolhimento de documentos vencidos, remoção, julgamento e processamento de autos de infração lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE MARABÁ.

OBEJTO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio originário, de acordo com a Cláusula Sexta – Da Vigência.

VIGÊNCIA Início: 03/01/2024 Término: 02/01/2026

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLEI COSTA GONÇALVES

ARLEI COSTA GONÇALVES

Diretor Geral em Exercício – DETRAN/PA

Protocolo: 1028485

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

Portaria Nº 1177/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de dezembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6583/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar às supostas agressões físicas às PPL's ALESSON DOS SANTOS PANTOJA (INFOPEN 120142), DOUGLAS ALEEF DA SILVA (INFOPEN 170287) e JONATAN SILVA BARROS (INFOPEN 74231), custodiados na Unidade de Custódia e Reinserção de Ananindeua – UCR ANANINDEUA, conforme Relatório de Diligência nº094/2021-CGP/SEAP, de 01/07/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - OFICIAR ao Ministério público, para ciência desta decisão;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1028658

Portaria Nº 1174/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de dezembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6343/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto sinistro ocorrido com o veículo ETIOS, placa PTA-3137, envolvendo o Policial Penal J.A.S. (M.F.: 54188735), conforme memorando nº 207/2020-CTrans, de 29/12/2020, PAE nº 2020/1103068.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º - COMUNICAR à Coordenadoria de Transporte – CTRANS, para ciência desta decisão e a respeito da recomendação de realização de checklist e utilização do Termo de Notificação de Ocorrência, conforme art. 17º, da Portaria nº 593/2011-GAB/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1028669

Portaria Nº 1175/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de dezembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7234/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em e-mail encaminhado no dia 30/09/2022, referente às supostas irregularidades acerca da conduta funcional de servidor lotado na atual Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba – UCR ITAITUBA.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de materialidade ou prática de infração funcional suficientes, com fulcro no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 – RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, no artigo 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1028671

Portaria Nº 1178/2023-CGP/SEAP

Belém (PA), 22 de dezembro de 2023.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6344/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas avarias no veículo ETIOS, placa PSZ-9679, envolvendo o motorista L.A.R.P. (M.F.: 54183143),